

Tiago Correa

De: Tiago Correa
Enviado em: quinta-feira, 26 de março de 2026 15:15
Para: Licitação CS BRASIL FROTAS; LICITAÇÃO
Assunto: RES: CS BRASIL - WF 35220 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS I - DEFENSORIA PUBLICASP PE 90007/2026

Prezado/a representante, boa tarde.

Acusamos o recebimento de seu pedido de esclarecimentos e agradecemos o interesse quanto ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026 a ser realizado em 06/04/2026 às 10h00.

Devido ao teor, submetemos ao crivo de nossa área técnica que se posicionou da seguinte maneira:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que os modelos indicados na Portaria GCTI nº 02/2018 possuem caráter meramente referencial, não constituindo rol taxativo de veículos.

O atendimento ao edital deve observar, obrigatoriamente, as especificações técnicas exigidas para o grupo. Dessa forma, a Portaria GCTI nº 02/2018 deve ser interpretada como referencial, não sendo necessária a restrição aos modelos nela constantes.

A título exemplificativo, seguem alguns modelos que se enquadram nesse padrão, considerando versões presentes no descritivo do edital.

a) **QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 2 – VEÍCULOS DO GRUPO A (SUV):**

Grupo A: veículo de representação, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo utilitário esportivo (SUV) ou sedan, quatro portas, cor escura (de preferência preta), versão intermediária de luxo da linha, capacidade para cinco ou mais pessoas, dotado de ar-condicionado e película de proteção escura nos vidros.

Os modelos abaixo são meramente exemplificativos, podendo ser aceitos outros equivalentes que atendam integralmente às especificações:

Sedan

- Toyota Corolla
- Volkswagen Jetta
- Nissan Sentra
- Honda Civic

SUV

- Jeep Compass
- Toyota Corolla Cross
- Volkswagen Taos
- Chevrolet Equinox
- Hyundai Tucson

b) **QUESTIONAMENTOS PARA OS ITENS 3 e 11 – VEÍCULOS DO GRUPO S1 (HATCH 1.0 a 1.6)**

Grupo S1 Hatch de 1.0 a 1.6: veículos de prestação de serviços, tipo hatch, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com câmbio automático, motorização de 1.0 a 1.6 litros, dotado de ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e capacidade para 5 pessoas.

Os modelos abaixo são meramente exemplificativos, podendo ser aceitos outros equivalentes que atendam integralmente às especificações:

- Chevrolet Onix

- Hyundai HB20
- Volkswagen Polo
- Fiat Argo

c) QUESTIONAMENTOS PARA OS ITENS 4, 5 e 6 – VEÍCULOS DO GRUPO S-2 – PERUAS / MINIVANS:

Grupo S-2 - Categoria I - Peruas/Minivans: veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca (com exceção de uma unidade que deverá ser na cor preta), versão básica da linha com câmbio automático, dotado de ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, porta malas com capacidade mínima de 400 litros e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.

Sim, o entendimento está correto. A Chevrolet Spin na versão de 7 lugares atende às especificações, uma vez que a terceira fileira de bancos é rebatível, permitindo a ampliação do porta-malas e viabilizando o uso para transporte de cargas leves quando necessário.

d) QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 7 – VEÍCULOS DO GRUPO S-2 – VANS

Grupo S-2 - Categoria II - Vans: veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte de cargas médias fechadas, com capacidade de carga volumétrica mínima de 12 metros cúbicos, eixo simples e ganchos ou sistema equivalente para amarrar as cargas no transporte.

Os modelos abaixo são meramente exemplificativos, podendo ser aceitos outros equivalentes que atendam integralmente às especificações:

- Ford Transit
- Fiat Ducato
- Peugeot Boxer
- Citroën Jumper

Não havendo vedação expressa no edital quanto ao tipo de rodagem, serão aceitos veículos com rodagem simples ou dupla, desde que atendidas as demais especificações.

e) QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 8 – Grupo "S-2" (Categoria IV - Utilitários Esportivos - 4x4)

Grupo "S-2" (Categoria IV - Utilitários Esportivos - 4x4): veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha com câmbio automático, dotado de ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros e capacidade para cinco ou mais pessoas.

Modelos como Jeep Compass, Jeep Commander e outros equivalentes com tração 4x4 atendem ao descritivo.

f) QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 9 – Grupo S-2 – Híbridos:

Grupo S-2 – Categoria X – Veículos Híbridos : veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha com câmbio automático, dotado de ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e adequados ao transporte misto de cargas leves e passageiros.

Os modelos abaixo são meramente exemplificativos, podendo ser aceitos outros equivalentes que atendam integralmente às especificações:

- BYD King
- Toyota Corolla Hybrid
- GWM Haval H6 Hybrid

Sendo o que tínhamos a informar, contamos com vossa participação no Pregão Eletrônico nº 90007/2026 em 06/04/2026 às 10h00.

Atenciosamente,



Tiago Correa
Oficial de Defensoria Pública
Departamento de Licitações
Coordenadoria Geral de Administração
☎ (11) 3105-0919 - Ramal 9055
tcorrea@defensoria.sp.def.br
<http://www.defensoria.sp.def.br>
Rua Líbero Badaró, nº 616, 5º Andar
CEP: 01008-000 – São Paulo / SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é a maior do país.

Criada em 2006, realizou 2,8 milhões de atendimentos em 2024.

Conta com 860 Defensoras/es Públicas/os em 51 cidades do Estado.

De: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 15:40

Para: LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Assunto: CS BRASIL - WF 35220 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS I - DEFENSORIA PUBLICASP PE 90007/2026

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, vem respeitosamente apresentar-lhe

Esclarecimentos anexo, direcionados ao Pregão –

Agradecemos a atenção,

Licitações

Departamento

+55 11 2377 8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br



UMA EMPRESA DO GRUPO
SIMPAR



AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018. Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- DEFENSORIA PÚBLICA/SP

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DA SESSÃO: 06/04/2026

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS- ANEXO I

QUESTIONAMENTOS PARA OS ITENS 1 e 10 – VEÍCULOS DO GRUPO A (SUV ou SEDAN):

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do grupo A, conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da Fazenda, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018. Porém, devido a atualizações de modelos no mercado desde a data de divulgação da portaria, a relação de modelos da lista encontra-se desatualizada, onde veículos em destaque encontram-se fora de linha de produção, conforme imagem a seguir:*

| GRUPO "A" |
|--------------------------|
| C4 Lounge THP Flex Shine |
| - |
| Focus 2.0 Titanium |
| Fusion 2.5 |
| Cruze LTZ 1.4 |
| Civic EXL 2.0 |
| - |
| Sentra 2.0 SL |
| 408 Griffé THP 1.6 |
| Fluence Privilège 2.0 |
| Corolla XEi 2.0 |
| Corolla Altis 2.0 |
| Jetta Highline 2.0 |

Dado exposto, questionamos: devido a restrição de veículos imposta pela GCTI utilizada pelo edital, pela atualização de modelos no mercado e com o intuito do aumento de oferta de veículos para atendimento, a utilização da *GCTI nº 02, de 19/06/2018* poderá ser desconsiderada?

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 2 – VEÍCULOS DO GRUPO A (SUV):

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do grupo A, conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da*



Fazenda, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018. Porém, na portaria não constam modelos do tipo “SUV”, conforme imagem abaixo:

| GRUPO "A" |
|--------------------------|
| C4 Lounge THP Flex Shine |
| - |
| Focus 2.0 Titanium |
| Fusion 2.5 |
| Cruze LTZ 1.4 |
| Civic EXL 2.0 |
| - |
| Sentra 2.0 SL |
| 408 Griffe THP 1.6 |
| Fluence Privilège 2.0 |
| Corolla XEi 2.0 |
| Corolla Altis 2.0 |
| Jetta Highline 2.0 |

Dado exposto, questionamos: devido a portaria GCTI mencionada não homologar modelos do tipo “SUV” no grupo A, a utilização da GCTI nº 02, de 19/06/2018 poderá ser desconsiderada?

QUESTIONAMENTOS PARA OS ITENS 3 e 11 – VEÍCULOS DO GRUPO S1 (HATCH 1.0 a 1.6)

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do GRUPO S1 (HATCH 1.0 a 1.6), conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da Fazenda*, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018. Porém, devido a atualizações de modelos no mercado desde a data de divulgação da portaria, a relação de modelos da lista encontra-se desatualizada, onde veículos em destaque encontram-se fora de linha de produção, conforme imagem a seguir:

| MONTADORAS | GRUPO "S-1" | |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------|
| | Hatch De 1.0 a 1.6 | Sedan De 1.0 a 1.6 |
| CHERY | - Celer | - Celer |
| CITROËN | - C3 | - |
| FIAT | - Argo - Mobi - Uno | - Cronos - Grand Siena |
| FORD | - Fiesta - Ka | - Ka |
| GM / CHEVROLET | - Onix | - Cobalt - Prisma |
| HONDA | - | - City |
| IVECO | - | - |
| KIA MOTORS | - Picanto | Cerato |
| MERCEDES-BENZ | - | - |
| NISSAN | - March | - Versa |
| PEUGEOT | - 208 | - |
| RENAULT | - Sandero - Kwid | - Logan |
| TOYOTA | - Etios - Yaris | - Etios - Yaris |
| VOLKSWAGEN | - Fox - Gol - Polo ** - Up | - Voyage - Virtus ** |



Dado exposto, questionamos: devido a restrição de veículos imposta pela GCTI utilizada pelo edital, pela atualização de modelos no mercado e com o intuito do aumento de oferta de veículos para atendimento, a utilização da *GCTI nº 02, de 19/06/2018* poderá ser desconsiderada?

QUESTIONAMENTOS PARA OS ITENS 4, 5 e 6 – VEÍCULOS DO GRUPO S-2 – PERUAS / MINIVANS:

- a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros. Entende-se que para o item poderão ser ofertados modelos com capacidade para 7 lugares e com a terceira fileira de bancos rebatida, garantindo assim a capacidade do porta malas solicitada pelo edital (**Ex. SPIN LTZ 7 LUGARES**). Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 7 – VEÍCULOS DO GRUPO S-2 – VANS

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do GRUPO S-2 – VANS, conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da Fazenda, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018*. Porém, devido a atualizações de modelos no mercado desde a data de divulgação da portaria, a relação de modelos da lista encontra-se desatualizada, onde há modelos comercializados fora da lista, como por exemplo a FORD TRANSIT. Dado exposto, questionamos: devido a restrição de veículos imposta pela GCTI utilizada pelo edital, pela atualização de modelos no mercado e com o intuito do aumento de oferta de veículos para atendimento, a utilização da *GCTI nº 02, de 19/06/2018* poderá ser desconsiderada?
- b) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com eixo simples. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com rodagem dupla? Ex. **DAILY FURGÃO 55-180 3.0 12m³ (Dies.) (E6)**.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 8 – Grupo "S-2" (Categoria IV- Utilitários Esportivos-4x4)

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do Grupo "S-2" (Categoria IV- Utilitários Esportivos- 4x4), conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da Fazenda, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018*. Porém, devido a atualizações de modelos no mercado desde a data de divulgação da portaria, a relação de modelos da lista encontra-se desatualizada, onde há modelos comercializados fora da lista, como por exemplo **JEEP COMMANDER**. Dado exposto, questionamos: devido a restrição de veículos imposta pela GCTI utilizada pelo edital, pela atualização de modelos no



marcado e com o intuito do aumento de oferta de veículos para atendimento, a utilização da *GCTI nº 02, de 19/06/2018* poderá ser desconsiderada?

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 9 – Grupo S-2 – Híbridos:

- a) De acordo com o edital, para item foram solicitados veículos do grupo A, conforme disposto no *Caderno Técnico de Serviços Terceirizados da Secretaria da Fazenda, disponível em www.cadterc.sp.gov.br, e de acordo com os modelos apresentados na Portaria GCTI nº 02, de 19/06/2018*. Porém, a portaria utilizada não possui modelos de veículos híbridos homologados. Dado exposto, questionamos: devido a restrição de veículos imposta pela GCTI utilizada pelo edital, pela atualização de modelos no mercado e com o intuito do aumento de oferta de veículos para atendimento, a utilização da *GCTI nº 02, de 19/06/2018* poderá ser desconsiderada?

